

SECRETARIA EXECUTIVA

Ata da 822ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 21/07/2026

1 No vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis, às oito
2 horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao
3 auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se
4 a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do
5 Link: <https://meet.google.com/ick-vxey-nna>. A reunião foi conduzida pelo
6 Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, cumprindo o disposto
7 na Pauta da 822ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 - Abertura
8 da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a
9 presença dos seguintes Conselheiros: Eng. Antonio Pedro Ferreira Sousa - CREA
10 (virtual), Eng.º Wesley Anderson Cabral Martins - CREA (virtual), Eng.º Luiz
11 Antonio de Medeiros Marques - CREA (virtual), Eng.º Adriano Pereira de Figueiredo -
12 CREA (virtual), Eng.ª Carla Isonide Araújo da Silva - CREA (virtual), Dr. Ronilson
13 José da Paz - IBAMA (virtual), Adv.ª Jaciana da Silva Oliveira Lima - CIEP (virtual),
14 Eng.ª Alcienia Silva Albuquerque - SUDEMA (virtual), Eng. Dr. Marcelo Antonio C.
15 Cavalcanti de Albuquerque - SUDEMA (presencial), Adv. Italo Ricardo Amorim Nunes
16 - SUDEMA (virtual), Dra. Elisete Margô Andreoli - SUDEMA (presencial), Adv.ª
17 Priscila Marsicano Soares Negri - SUDEMA (presencial), Eng.º Umbelino José
18 Peregrino de Albuquerque - SUDEMA (presencial), Eng.ª Cláudia Coutinho Nóbrega -
19 ABES (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 821ª Reunião Ordinária do COPAM:**
20 **2.1. Votação da Ata da 821ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por
21 unanimidade dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** O
22 Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, registrou a ausência
23 justificada do Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda (APAN), por
24 motivo de saúde, não tendo havido tempo hábil para a convocação de sua suplente;
25 a ausência justificada do Conselheiro Nino Tavares Amazonas (IBAMA), estando
26 presente o Conselheiro Suplente Dr. Ronilson José da Paz; e a ausência justificada
27 do Conselheiro Vital José Pessoa Madruga Filho (SUDEMA), estando presente a
28 Conselheira Suplente Elisete Margô Andreoli. A Secretária Executiva, Roanny Viana
29 de Barros, informou aos Conselheiros a respeito da reunião a ser realizada no dia 27
30 de julho de 2026, às 14h30, no Ministério Público Federal, cujo objetivo é promover
31 o debate institucional acerca da criação de normas específicas sobre agrotóxicos e
32 pulverização de agrotóxicos no Estado da Paraíba, para a qual os Conselheiros
33 foram convidados a participar. Reiterou a necessidade do envio das informações
34 dos Conselheiros para realização do cadastro para acesso ao SIGMA, tendo em vista
35 que, na próxima reunião, o sistema já estará disponível para consulta das licenças
36 emitidas pela SUDEMA constantes nos relatórios de homologação. Registrou a
37 solicitação de participação, por meio do e-mail do COPAM, do Sr. Walber Marques,
38 Secretário Municipal de Meio Ambiente de Conde, representante do Processo
39 SUDEMA nº 2026-001346/TEC/REG-0001 (item 4.1), com pedido de sustentação
40 oral; da Sra. Dilvany Batista Marcos, representante do Processo SUDEMA nº 2026-
41 004045/TEC/RLI-0055 (item 4.2), na condição de ouvinte; e do Sr. Diogo Galdino da

42 Silva, representante do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/06680 (item 4.3), com
43 pedido de sustentação oral. Registrou, ainda, a participação de Goldie Coutinho,
44 técnica da SUDEMA e do Sr. Juan Diego e da Sra. Mariana Carneiro, representantes
45 da SEMAS, na condição de ouvintes. Registra-se que o Conselheiro Ronilson José
46 passou a participar da reunião a partir do item 4.1. Registra-se por fim, que o
47 Conselheiro Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque (SUDEMA) precisou se
48 ausentar no decorrer dos trabalhos, em razão de compromisso, passando a ser
49 representado, a partir do item 4.3, pelo Conselheiro Suplente Ítalo Ricardo Amorim
50 Nunes. **4. Ordem do dia. 4.1. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-**
51 **001346/TEC/REG-0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - Tipo de processo:**
52 **Habilitação para Licenciamento Ambiental Municipal. Conselheira Relatora:**
53 **Alciênia Silva Albuquerque - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o
54 Plenário aprovou, por **unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, sendo
55 favorável à **habilitação da Prefeitura Municipal de Conde** para a realização do
56 licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado no Processo
57 SUDEMA Nº 2026-001346/TEC/REG-0001, considera que a Prefeitura atendeu aos
58 requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as
59 atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do
60 município, estão descritas no Quadro 1. O Município de Conde deverá atender
61 integralmente a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para
62 licenciar as atividades descritas no Quadro 1 - Atividades Passíveis de
63 Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer, conforme aprovação do
64 Conselho de Proteção Ambiental na 822ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em
65 21 de julho de 2026. O Município de Conde poderá realizar o licenciamento das
66 atividades correspondentes ao Código 08.49, descritas no Quadro 1, desde que
67 esteja devidamente cadastrado no Sistema Nacional de Controle da Origem dos
68 Produtos Florestais (SINAFLOR), em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA
69 nº 2, de 28 de janeiro de 2026, e com o art. 35 da Lei nº 10.651/2012, que instituiu
70 o Código Florestal. O Município de Conde deverá observar e cumprir todas as
71 disposições constantes da Deliberação COPAM nº 5.302/2022, especialmente o
72 disposto no parágrafo único do art. 20, que estabelece: "Enquanto os Sistemas
73 Municipal e Estadual não estiverem integrados, o OMMA deverá encaminhar
74 mensalmente ao COPAM cópia de todas as licenças concedidas em seu território,
75 para fins de consolidação das informações sobre o meio ambiente no Estado da
76 Paraíba". Sendo assim, ficou aprovado o que segue:

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	PORTE COMPATÍVEL
	ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
25	AGROPECUARIA		
25.091	Avicultura convencional (postura e corte)*	X	SIM
25.182	Avicultura industrial (postura e corte) até 210.000 animais	X	SIM
25.190	Suínocultura (caipira/alternativa)*	X	SIM
25.272	Suínocultura (industrial) até 1000 animais*	X	SIM
25.280	Ovinocaprinoecultura (extensivo e semi-intensivo)*	X	SIM
25.363	Ovinocaprinoecultura (intensivo) até 700 animais*	X	SIM
25.370	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) *	X	SIM
25.375	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-intensivo) *	X	SIM

30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m³	X	SIM
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)		
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO , com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	X	SIM
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS		
50.022	Salas de comércio e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, exceto atividades geradoras de resíduos especiais	X	SIM
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos de sistemas com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.304	Atividades de teleatendimento com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.369	Comércio varejista de artigos de armarinho com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.391	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.413	Comércio varejista de artigos de colchão com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil até de 50 m²	X	SIM
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m²	X	SIM

50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50m ²	X	SIM
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m ² cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo de tipo doméstico	X	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social e coletivo com área útil até de 50 m ²	X	SIM
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m ³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)	X	SIM
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m ²	X	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	
49	ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO		
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)		
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO , com apresentação de certidão de MEI, que não se enquadram nas atividades passíveis de Dispensa	X	SIM
49.56	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS		
49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	X	SIM
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) de cunho social e coletivo	X	SIM
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associações comunitárias	X	SIM
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m ²	X	SIM
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos de sistemas com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM

49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.400	Comércio varejista de artigos de armarinho com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.420	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.440	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.460	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.480	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.500	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.520	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.540	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.560	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.580	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.600	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.620	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.640	Comércio varejista de calçados com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.660	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.680	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.700	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.720	Comércio varejista de livros com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.740	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.760	Comércio varejista de móveis com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.780	Comércio varejista de objetos de arte com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.800	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM
49.56.820	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil de 50 a 120m ²	X	SIM

49.56.840	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil de 50 a 120m², cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	X	SIM
49.56.860	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.880	Serviços de encadernação e plastificação com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.900	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil de50 a 120m²	X	SIM
49.56.920	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.940	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.56.960	Sede de associações com área útil de 50 a 120m²	X	SIM
49.70	OBRAS CIVIS		
49.70.67	Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários oriundo de atividades comunitárias e de agricultura familiar com área útil até 1500 m²	X	SIM
49.70.134	Construções rurais e ambiência, auxiliando as atividades de agricultura familiar e que estejam em conformidade com a Lei Federalnº 11.326, de 24 de julho de 2006	X	SIM
49.70.201	Projeto de instalação de complexo sanitário na zona rural dimensionados de acordo com os critérios técnicos previsto emnormas especifica da ABNT e que integrem programas governamentais de infraestrutura de interesse social	X	SIM
49.70.268	Edificação Residencial Unifamiliar com área construída até 120m², deinfraestrutura completa de acordo com os critérios técnicos previstos em normas especificas da ABNT	X	SIM
49.70.402	Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos	X	SIM
49.70.469	Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédiospúblicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc	X	SIM
49.70.536	Reformas/recuperação/melhorias de reservatórios de sistemas deabastecimento público com capacidade até 50 m³	X	SIM
49.70.603	Implantação e/ou reparação de calçadas e/ou ciclovias com comprimento até 2500 m	X	SIM
49.70.670	Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas comcomprimento de até 2500 m	X	SIM
49.70.737	"Tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical ehorizontal	X	SIM
49.70.804	Manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos defeitos ocasionados pelo desgaste natural, onde se procura reabilitaras funções de trafegabilidade, em caráter preventivo com comprimento até 2500 m	X	SIM
49.70.871	Recapeamento asfáltico e/ou recomposição da sinalização horizontalem vias públicas com comprimento até 2500m	X	SIM
49.70.938	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico com extensãode até 50 metros	X	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO		
49.13	RESÍDUOS SÓLIDOS		
49.13.333	Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos,para até 10 ton (dez toneladas) por dia	X	SIM
49.26	PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO		

49.26.67	Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600(seiscentos) litros/dia	X	SIM
49.26.536	Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em Programas Governamentais	X	SIM
49.26.603	Unidade de Fabricação de beneficiamento de frutas comunitária com capacidade para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	X	SIM
49.26.670	Serralharia comunitária para produção de até 5.000 Kg (cinco mil quilogramas) por mês	X	SIM
49.26.737	Serraria de madeira comunitária para a produção de até 5,0 m3 (cinco metros cúbicos) por mês	X	SIM
49.26.871	Casa de extração de mel com produção diária de até 1.000 kg/dia (um mil quilogramas)	X	SIM
49.39	COMÉRCIO E SERVIÇO		
49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²	X	SIM
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	X	SIM
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família), em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229	X	SIM
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útil até 1.000m²	X	SIM
49.39.858	Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m²	X	SIM
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até 5.000m²	X	SIM
49.65	AGROPECUARIA		
49.65.71	Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²;	X	SIM
49.65.142	Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha;	X	SIM
49.65.213	Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por beneficiário de projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada (gotejamento, micro aspersão, etc);	X	SIM
49.78	OBRAS CIVIS		
49.78.250	Edificação de unidade familiar em área com infraestrutura incompleta, área construída de até 120m²	X	SIM
49.78.500	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com extensão acima de 50 metros	X	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	
08.49	ATIVIDADES FLORESTAIS		
08.49.100	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)	X	Até o Micro
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	
32	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS		
32.30	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM		
32.30.250	Unidade de triagem de recicláveis	X	Até o Pequeno
32.30.500	Unidade de compostagem de resíduos orgânicos	X	Até o Micro
32.30.750	Unidade de triagem e compostagem de resíduos	X	Até o Micro
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	INTERESSE	
48	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
48.11	LAZER		
48.11.143	Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	X	Até o Micro
48.11.429	Parques aquáticos, hotéis fazenda, balneários, clube de campo, clube recreativo e similares	X	Até o Micro

48.11.858	Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)	X	Até o Micro
48.22	COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL		
48.22.045	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)	X	Até o Micro
48.22.180	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	X	Até o Micro
48.22.360	Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, sem troca de óleo	X	Até o Pequeno
48.22.450	Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	X	Até o Pequeno
48.22.585	Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	X	Até o Pequeno
48.22.630	Lavanderia para peças domesticas	X	Até o Pequeno
48.22.675	Empresa de armazenamento e distribuição em geral	X	Até o Micro
48.22.710	Locadora (aluguel) de veículos em geral	X	Até o Pequeno
48.22.845	Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carne, peixes, grãos, entre outros	X	Até o Micro
48.22.890	Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes	X	Até o Pequeno
48.22.935	Sede de Associações	X	Até o Pequeno
48.33	COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE		
48.33.231	Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ouprocedimentos	X	Até o Pequeno
48.33.385	Posto de coleta laboratorial	X	Até o Pequeno
48.33.462	Laboratórios de análises de serviços de saúde	X	Até o Pequeno
48.33.539	Laboratórios de análises biológicas, físicas, fisioquímicas	X	Até o Pequeno
48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	X	Até o Pequeno
48.33.847	Comércio de produtos médicos hospitalares	X	Até o Pequeno
48.66	CENTROS DE EDUCAÇÃO		
48.66.333	Centros educacionais	X	Até o Pequeno
48.77	EVENTOS PRIVADOS		
48.77.499	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estasabertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)	X	Até o Pequeno
48.88	PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS		
48.88.333	Publicidade Volante e eventos	X	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE		
56	OBRAS CIVIS	INTERESSE	
56.17	EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL		
56.17.53	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto	X	SIM
56.17.106	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto com infraestrutura completa	X	SIM
56.17.159	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal	X	SIM
56.17.212	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal cominfraestrutura completa	X	SIM
56.17.318	Atividades e empreendimentos industriais com infraestrutura completa	X	SIM
56.17.371	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...)	X	SIM
56.17.424	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa	X	SIM
56.17.477	Edificações verticais: condomínios	X	SIM
56.17.530	Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa	X	SIM
56.17.583	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos	X	SIM
56.17.636	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura	X	SIM

	completa		
56.17.901	Projeto de urbanização	X	SIM
56.17.954	Projeto de urbanização com infraestrutura completa	X	SIM
56.34	OBRAS DIVERSAS		
56.34.168	Marinas e garagem de barcos	X	SIM
56.34.420	Pontilhões e Bueiros	X	SIM
56.51	OBRAS VIÁRIAS		
56.51.143	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	X	SIM
56.90	AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS		
56.90.200	Instalação de Canteiro de Obras	X	SIM
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	X	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE		
72	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	INTERESSE	
72.42	SERRALHARIA MADEIRAS		
72.42.100	Desdobramento de madeira, produção serralheria	X	Até o Micro
72.42.200	Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios(calçados), artefatos de madeira torneada	X	Até o Micro
72.42.500	Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial	X	Até o Micro
72.42.600	Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime,junco ou palha trançados	X	Até o Pequeno
72.42.700	Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira	X	Até o Micro
72.44	PAPEL E PAPELÃO		
72.44.125	Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes	X	Até o Micro
72.44.250	Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel	X	Até o Micro
72.56	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES, INSETICIDAS E AFINS		
72.56.200	Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral	X	Até o Micro
72.70	VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS		
72.70.200	Confecção de artefatos diversos de tecidos. Confecção de roupas decama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas)	X	Até o Pequeno
72.70.300	Confecção de roupas e agasalhos	X	Até o Pequeno
72.70.400	Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas,bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praias e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.70.600	Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de vestuário	X	Até o Micro
72.70.700	Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	X	Até o Pequeno
72.70.800	Fabricação de gravatas	X	Até o Pequeno
72.70.900	Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes	X	Até o Pequeno
72.84	PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS		
72.84.375	Fabricação de gelo	X	Até o Pequeno

77 * Atividades que sofreram ajustes nos parâmetros de enquadramento de porte e nas
78 nomenclaturas em consequência da atualização da Norma Administrativa NA-101 - 5ª
79 Edição. Tais alterações não implicam mudança na classificação do Município de Pequeno
80 Porte (MPP) quanto à sua Habilitação para o exercício do licenciamento ambiental. Dessa
81 forma, o Município permanece autorizado a licenciar as atividades que se enquadrem nos
82 limites de porte e potencial poluidor correspondentes à sua categoria de Habilitação.
83 4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-004045/TEC/RLI-0055 - BARRAGEM DO
84 RIO CUPISSURA (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA) - Tipo
85 de Processo: RLI = CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO CUPISSURA - Local da

Atividade: Região dos Rios Abiaí - Papocas, Zona Rural, Caaporã-PB. **Conselheiro Relator:** Umbelino José Peregrino De Albuquerque - SUDEMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se favoravelmente à emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para a **BARRAGEM DO RIO CUISSURA**, de titularidade da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**), com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/06680 - DIOGO GALDINO DA SILVA - Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 18115 - **Descrição do auto:** Ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre (8 aves) sem a devida autorização do órgão ambiental competente - **Valor da Multa:** 64 (sessenta e quatro) UFRPB's. **Local da Infração:** Rua Rodrigo Pereira Almeida, Nº 79 - Loteamento Jardim Bela Vista - João Pessoa-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 18115, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa fixada em 64 (sessenta e quatro) UFRPB's, com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019, em desfavor do senhor **DIOGO GALDINO DA SILVA**, fundamentado no art. 2º, c/c art. 13-A, da Lei nº 4.335/1981, e art. 4º, incisos II e IV, c/c art. 26, § 3º, inciso III, do Decreto nº 44.889/2024. Restou também decidido, nos termos do art. 139, do Decreto nº 44.889/2024, que, após a decisão que confirma o auto de infração, os bens e animais apreendidos que ainda não tenham sido objeto da destinação prevista no art. 113 do referido Decreto não retornarão ao infrator, ficando decretado o perdimento, devendo a SUDEMA proceder à sua correta destinação. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/01987 - RANGEL DE MELO ALBUQUERQUE - Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 27503 - **Descrição do auto:** Ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre (nativa), sendo 07 aves, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente - **Valor da Multa:** 56 (cinquenta e seis) UFRPB's. **Local da Infração:** Rua das Oiticicas, Nº 252, Malvinas, Campina Grande-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 27503, em todos os seus termos, bem como pela manutenção do valor da multa fixada em 56 (cinquenta e seis) UFRPB's, com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019, em desfavor do senhor **RANGEL DE MELO ALBUQUERQUE**, fundamentado no art. 2º, c/c art. 13-A, da Lei nº 4.335/1981, e art. 4º, incisos II e IV, c/c art. 26, § 3º, inciso III, do Decreto nº 44.889/2024. Restou também decidido, nos termos do art. 139, do Decreto nº 44.889/2024, que, após a decisão que confirma o auto de infração, os bens e animais apreendidos que ainda não tenham sido objeto da destinação prevista no art. 113 do referido Decreto não retornarão ao infrator, ficando decretado o perdimento, devendo a SUDEMA proceder à sua correta destinação. Fica recomendada a apuração, se tecnicamente possível, da origem das anilhas

encontradas em 2 (duas) das aves apreendidas, a fim de verificar eventual adulteração ou falsificação e, sendo lícita e identificável a respectiva procedência, identificar o criador de origem das espécimes, para fins de eventual responsabilização, nos termos da legislação ambiental vigente. **5. Franqueamento da Palavra.** Durante as manifestações finais, o Conselheiro Wesley Cabral (CREA) agradeceu à SUDEMA pelo treinamento realizado na semana anterior, na sede da FAEPA (Sistema FAEPA/SENAR), acerca da regularização do Cadastro Ambiental Rural - CAR, destacando as ações de mobilização junto aos produtores rurais, o número ainda reduzido de propriedades regularizadas no Estado (cerca de 13 mil, de um universo de mais de 200 mil propriedades) e colocando a FAEPA à disposição para o fortalecimento da parceria. O Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, registrou o interesse do Governo do Estado, por meio da SUDEMA e da SEMAS, em apoiar a agricultura familiar. O Conselheiro Antônio Pedro Ferreira Sousa (CREA) registrou o Dia Nacional do Garimpeiro e discorreu sobre o trabalho de conscientização junto aos pequenos mineradores e sobre o 22º Seminário Nacional de APL de Base Mineral, a ser sediado em Campina Grande, na Federação das Indústrias. Registrou-se, por fim, que o Conselheiro Ronilson José da Paz, em razão de instabilidade em sua conexão, manifestou-se por escrito no grupo do Conselho, tendo seu voto registrado pela aprovação dos itens 4.1 e 4.2, mantendo-se o resultado de aprovação por unanimidade em ambos os processos. **6. Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, encerrou a 822ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 823ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 11 de agosto de 2026. Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Conselheiro - CREA</i>	Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Nino Tavares Amazonas <i>Conselheiro - IBAMA</i>	Ronilson José da Paz <i>Cons. Suplente - IBAMA</i>
Alfredo Nogueira da Silva Neto <i>Conselheiro - CREA</i>	M^a do Carmo Rodrigues Medeiros <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Vital José Pessoa Pessoa Madruga Filho <i>Conselheiro - SUDEMA</i>	Elisete Margô Andreoli <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Wesley Anderson	Domingos de Lelis Filho	Alcienia Silva Albuquerque	Taissa Regis dos Santos

Cabral Martins <i>Conselheiro - CREA</i>	<i>Cons. Suplente - CREA</i>	<i>Conselheira - SUDEMA</i>	<i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Luiz Antônio de Medeiros Marques <i>Conselheiro - CREA</i>	Giovane di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Conselheiro - SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Adriano Pereira de Figueiredo <i>Conselheiro - CREA</i>	Carla Isonaide Araújo da Silva <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Conselheiro - SUDEMA</i>	Luís Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro - SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>	Claudia Coutinho Nóbrega <i>Conselheira - ABES</i>	Virgílio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente - ABES</i>
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo <i>Conselheiro - IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente - IPHAEP</i>	Jaciana da Silva Oliveira Lima <i>Conselheira - CIEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Cons. Suplente - CIEP</i>
José Walter Borborema Arcoverde <i>Conselheiro - FIEP</i>	Rômulo Hamad Pereira <i>Cons. Suplente - FIEP</i>	George Emmanuel Cavalcanti de Miranda <i>Conselheiro - APAN</i>	Maria Rossana da Costa Silva <i>Cons. Suplente - APAN</i>
Dra. Cláudia Cabral Cavalcante <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente - MPPB</i>	Joaquim Hugo Vieira Carneiro <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Demilson Lemos de Araújo <i>Cons. Suplente - SEDAP</i>